



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Brasil S/N - Fone: (065) - 782 - 1141 - CEP: 78.360

CAMPO NOVO DO PARECIS

MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº004/CM/91 DE 18.10.91.

Dispõe sobre a concessão de honrarias.

O Sr. CLAUVERI FEDRIZZI, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D
E
C
R
E
T
O

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Camponovense ao Ilustríssimo Senhor ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI.

Artigo 2º - A outorga da honraria dar-se-á em Sessão Legislativa Solene, em data e horário a ser posteriormente marcados.

Artigo 3º - A Mesa da Câmara Municipal providenciará a confecção das honrarias de que trata o presente decreto legislativo, correndo as despesas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em dezoito de outubro de um mil novecentos e noventa e um.

CLAUVERI FEDRIZZI

PRESIDENTE